

LEI Nº 8.537, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 11889 : 04 DATA 13 / 09 / 03

Projeto de Lei nº 053, de 04.07.2003 – Proc. nº 19.878/2003-0

ALTERA a Lei nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Saúde e da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Sub-anexo B do Anexo IV, que trata das funções gratificadas, constante da Lei nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, redenominando a função de Encarregado de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, existente na estrutura do Departamento de Vigilância à Saúde, para Encarregado de Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 12 de setembro de 2003.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EM SUBSTITUIÇÃO –

TERESA SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RENE MIGUEL MINDRISZ

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

SECRETÁRIO DE GOVERNO